# LEI Nº 003/2001

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R$ 27.670,00.

Eu, **APARECIDO CARDOSO,** Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de ate R$ 27.670,00 (Vinte e sete mil seiscentos e setenta reais), para ocorrer com as obras de Implantação de Aterros Sanitários em Valas para destinação de resíduos sólidos, cuja classificação é a seguinte.

| | |
|---|---|
| | ÓRGÃO: 09 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS |
| | UNIDADE: 03 – Limpeza Pública |
| 10 | Habitação e Urbanismo |
| 1060 | Serviços de Utilidade Pública |
| 1060325 | Limpeza Pública |
| 10603253.007000 | Obras de Implantação de Aterros Sanitários em Valas |
| 4.1.1.0.0 00.00.00 | Obras e Instalações |
| 259 | R$ 27.670,00 |

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei , indica-se como recursos à anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

| | |
|---|---|
| | ÓRGÃO: 09 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS |
| | UNIDADE: 07 – Serviços de Estradas e Rodagens |
| 16 | Transporte |
| 1688 | Transporte Rodoviário |
| 1688534 | Estradas Vicinais |
| 16885342.054000 | Manutenção do Setor de Estradas e Rodagens |
| 4.1.2.0.0 00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| 258 | R$ 27.670,00 |

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiuba , "Paço Municipal Eudoxio Sabino dos Santos" , aos seis (06) dias do mês de fevereiro de dois mil e um (2001).

**APARECIDO CARDOSO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

**SEBASTIÃO ANIZIO**
**SECRETÁRIO**